



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1244

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Atos Administrativos</b> .....	3
Licenciamentos .....	3
<b>Notificações</b> .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guararapes**  
CNPJ 48.468.284/0001-71  
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro  
Telefone: (18) 3606-8000  
Site: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

**Câmara Municipal de Guararapes**  
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro  
Telefone: (18) 3606-5500  
Site: [www.camaraguararapes.sp.gov.br](http://www.camaraguararapes.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1244

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 8.577, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**

*DESIGNA AGENTES PÚBLICOS  
PARA A FUNÇÃO DE GESTOR E  
FISCAL DE CONTRATO  
ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o servidor público **Areovaldo Covolo Filho**, lotado no cargo de Diretor do Departamento de Urbanismo, Obras, Mobilidade Urbana e Habitação, para atuar como GESTOR e a empregado público **José Rodrigues Craveiro**, lotada no cargo de Encarregado do Setor de Carpintaria, para atuar como FISCAL no contrato constante no Processo de Licitação nº 018/2022, Dispensa nº 009/2022, nos termos da Portaria nº 8.361, de 15 de julho de 2021.

#### **PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

*Alex Peramo de Arruda  
Prefeito Municipal*

**PUBLICADA E ARQUIVADA** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

*Renata Bassani Dias  
Diretora do Departamento Administrativo*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1244

Página 3 de 5

### Atos Administrativos

### Licenciamentos



### Sistema Estadual de Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de GUARARAPES

#### LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: <b>351820601-864-000003-1-0</b>	DATA DE VALIDADE: <b>17/02/2023</b>
Nº PROCESSO: <b>1433/2016</b>	DATA DO PROTOCOLO: <b>11/01/2022</b>
Nº PROTOCOLO: <b>024/2022</b>	
SUBGRUPO: <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	
AGRUPAMENTO: <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: <b>8640-2/02 LABORATÓRIOS CLÍNICOS</b>	
OBJETO LICENCIADO: <b>ESTABELECIMENTO</b>	
DETALHE: <b>088 ANÁLISES CLÍNICAS E PATOLOGIA CLÍNICA</b>	
RAZÃO SOCIAL: <b>TEREZINHA DE JESUS COSTA GUARARAPES</b>	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: <b>LABORATORIO SÃO MARCOS</b>	
CNPJ / CPF: <b>56.325.269/0001-00</b>	
LOGRADOURO: <b>Rua PRUDENTE DE MORAES</b>	NÚMERO: <b>845</b>
COMPLEMENTO:	
BAIRRO: <b>CENTRO</b>	
MUNICÍPIO: <b>GUARARAPES</b>	
CEP: <b>16700-000</b>	UF: <b>SP</b>
PÁGINA DA WEB:	
RESPONSÁVEL LEGAL: <b>TERESINHA DE JESUS COSTA ZUIM</b>	CONSELHO REGIONAL: <b>CRF</b>
CPF: <b>05092100826</b>	UF: <b>SP</b>
Nº INSCR. CONSELHO PROF: <b>9875</b>	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: <b>TERESINHA DE JESUS COSTA ZUIM</b>	CONSELHO REGIONAL: <b>CRF</b>
CPF: <b>05092100826</b>	UF: <b>SP</b>
Nº INSCR. CONSELHO PROF: <b>9875</b>	

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

**GUARARAPES**

**17/02/2022**

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1244

Página 4 de 5



**SIVISA** *Sistema de Informação em Vigilância Sanitária*  
**SUS - Sistema Único de Saúde**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
**GUARARAPES**

**PROTOCOLO: 106/2022**

Data: 04/02/2022

Nº Processo Mãe:  
Tipo da Solicitação: **Cancelamento de Licença Sanitária**  
Objeto da Solicitação: **Estabelecimento**

Atividade Econômica: **ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE**  
Tipo de Estabelecimento: **CEVS: 351820601-865-000017-1-6**  
Razão Social: **ROSE MARY XAVIER VAL MARCHIORI**  
CNPJ / CPF: **04510695870** Situação: **Albergante**  
Logradouro: **Rua ARMANDO SALES DE OLIVEIRA** Número: **847**  
Complemento:  
Bairro: **CENTRO**  
Município: **GUARARAPES** UF: **SP**  
CEP: **16700-000**

**Estabelecimento: 351820601-865-000017-1-6**

**Responsáveis**

ROSE MARY XAVIER VAL MARCHIORI	04510695870	Legal Técnico da atividade principal	CRP	SP	13486/06
SUELI RIBEIRO BEVILAQUA	08965737885	Técnico da atividade substituto	CRP	SP	06/94816



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1244

Página 5 de 5

### Notificações

#### **Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**

Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de dezembro de 2003.

#### **MUNICÍPIO CONVENIADO: GUARARAPES - SP**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

#### **CONVÊNIO ITR/PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES/SP**

OBJETO: Declaração do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021.

RESPONSÁVEL PELA INTIMAÇÃO: GUARARAPES-SP - PREFEITURA MUNICIPAL

FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS FATOS: INTIMAR, no **prazo de 20 (vinte) dias**, contados da publicação deste, a comprovar a entrega das Declarações mediante apresentação dos respectivos Recibos de Entrega, junto à Receita Federal do Brasil - RFB, ou entregar a Declaração do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021.

SITUAÇÃO DO INTIMADO: Caso o (a) Senhor (a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac - Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002). Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITRI 2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008. INTIMADOS para apresentação do DITR: 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 conforme relação em anexo.

Guararapes, 17 de fevereiro de 2022

#### **INTIMADOS para apresentação da DITR: 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021**

NIRF	NOME DO IMÓVEL	ÁREA (ha)	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NOME DO CONTRIBUINTE CPF
0.746.106-2	SÍTIO SÃO PEDRO	18,7	ESTR. MUN. GUARARAPES AO BAIRRO PORTA DO CÉU	MARIA JOSÉ DOS SANTOS 018.687.684-06

Marcos Alberto Braga  
Diretor do Depto. de Finanças e Planejamento